



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

FEIRA INOVAR 2026 – SELEÇÃO DE EXPOSITORES COM ESTÚDIOS DE IMPRESSÃO 3D, SERVIÇOS DE MODELAGEM, PROTOTIPAGEM E NOVAS TECNOLOGIAS.

1. DO OBJETO

O Município de Realeza, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, torna público o presente Chamamento Público para seleção de interessados na ocupação de 04 (quatro) espaços de exposição e comercialização durante a Feira InovaR 2026, a realizar-se nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, das 09 às 22h, no Centro de Eventos de Realeza/PR.

Os espaços destinam-se exclusivamente à exposição, demonstração e comercialização de produtos produzidos por meio de impressão 3D, bem como produtos ou soluções desenvolvidos a partir de outras tecnologias inovadoras.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para expositores.

Cada selecionado terá direito à utilização de um espaço individual, durante todo o período da Feira InovaR 2026.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- I – Pessoas físicas, residentes no Município de Realeza/PR;
- II – Microempreendedores Individuais (MEI), residentes no Município de Realeza/PR;
- III – Empresas, regularmente estabelecidas no Município de Realeza/PR.

Os participantes deverão comprovar:

- a) residência ou estabelecimento no Município de Realeza;

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente no site: <https://feirainovar.com.br/> opção **expositores**.

4.1. DA COMPROVAÇÃO DA TECNOLOGIA UTILIZADA

Com o objetivo de assegurar a compatibilidade das propostas com os objetivos da Feira InovaR 2026, os interessados deverão comprovar que os produtos a serem expostos e comercializados são desenvolvidos mediante a utilização de impressão 3D ou de outras tecnologias inovadoras.

A documentação comprobatória será solicitada pela Comissão Organizadora após a inscrição, por meio dos canais de contato informados no Formulário de Inscrição, preferencialmente através do aplicativo WhatsApp.



Para fins de comprovação, poderão ser apresentados fotografias, vídeos, catálogos, portfólios, relatórios descritivos ou quaisquer outros documentos aptos a demonstrar o processo produtivo, o emprego da tecnologia declarada ou o funcionamento dos produtos apresentados.

§ 1º A não apresentação da documentação comprobatória ou a constatação de informações inverídicas acarretará a desclassificação da inscrição, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 2º Não serão admitidos produtos que não possuam relação direta com impressão 3D, inovação tecnológica, automação, robótica, fabricação digital, prototipagem ou outras tecnologias compatíveis com os objetivos da Feira InovaR.

§ 3º Será atribuída prioridade aos proponentes que desenvolvam diretamente os produtos ou tecnologias apresentadas, em detrimento daqueles que atuem exclusivamente como revendedores ou intermediários comerciais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas, todos os habilitados serão selecionados, desde que a proposta seja compatível objetivos da Feira InovaR 2026.

Havendo número superior a 04 (quatro) interessados habilitados, a seleção será por sorteio.

6. DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

O Município disponibilizará:

- I – Espaço físico para exposição;
- II – Ponto de energia elétrica;

Toda estrutura complementar necessária para exposição, demonstração ou comercialização dos produtos será de responsabilidade do expositor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

São obrigações dos selecionados:

- I – Permanecer no evento durante todo o horário oficial de funcionamento;
- II – Manter o espaço organizado e em condições adequadas de segurança;
- III – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos expostos e comercializados;
- IV – Cumprir a legislação aplicável à sua atividade;
- V – Não ceder, transferir ou sublocar o espaço a terceiros.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS EXPOSITORES

8.1. Os expositores são integralmente responsáveis pelos produtos, equipamentos, mercadorias, mobiliários, estruturas, materiais de divulgação e demais bens de sua propriedade ou que estejam sob sua guarda durante a realização da Feira InovaR 2026.

8.2. O Município de Realeza, a Comissão Organizadora da Feira InovaR, seus servidores, colaboradores e parceiros não responderão, em nenhuma hipótese, por perdas, extravios, furtos,





roubos, danos, avarias ou quaisquer prejuízos causados aos bens, equipamentos, produtos ou pertences dos expositores, bem como a terceiros.

8.3. A contratação de serviços de vigilância, monitoramento, segurança patrimonial, seguro de bens, seguro de responsabilidade civil ou qualquer outra medida destinada à proteção de produtos, equipamentos, mercadorias e demais bens expostos será de exclusiva responsabilidade do expositor.

8.4 Havendo necessidade os expositores poderão colaborar entre si para contratação de profissionais de segurança.

9. CRONOGRAMA

- Publicação do edital: 22/06/2026;
- Período de inscrições: 22/06/2026 a 12/07/2026;
- Divulgação dos selecionados: 14/06/2026;
- Realização da Feira InovaR 2026: 17 e 18 de setembro de 2026.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste chamamento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste edital. O Município poderá revogar ou anular o presente chamamento por razões de interesse público, sem que disso decorra direito à indenização aos participantes. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira InovaR 2026.

Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BUENO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

